

Plano Complementar do Comitê de Emergência Pedagógico - CEST

Esse documento é fruto do trabalho desenvolvido pela Comissão de Emergência Pedagógica instituída pela Portaria de Pessoal 62/2021 - DGES/RIFB/IFBRASILIA, de 16 de agosto de 2021 e foi baseado em informações técnicas e científicas atualizadas sobre a COVID-19, avaliando inclusive as mais eficientes medidas de prevenção à contaminação.

O Instituto Federal de Brasília, desde julho/2020, por conta da pandemia da COVID-19, instituiu o ensino remoto como estratégia para manter as atividades de ensino e garantir o direito à educação. No entanto, mediante o avanço da vacinação, há a perspectiva do retorno gradual à presencialidade, o que exige planejamento e adoção de estratégias de biossegurança e pedagógicas. Nesse sentido, o Comitê de Emergência Pedagógico elaborou o presente documento orientativo para ser consultado quando for autorizado o retorno à presencialidade.

Orientações pedagógicas

1) Seleção dos componentes curriculares:

- O retorno à presencialidade gradual, medida já autorizada pelo Conselho Superior, deverá seguir prioridades para que efetivamente o retorno seja de maneira gradativa. Nesse sentido, a ordem de prioridade recomendada pelo COE Pedagógico é: disciplinas práticas de estudantes concluintes que não possam ser ofertadas no ensino remoto; disciplinas práticas de demais turmas que não possam ser ofertadas no ensino remoto; disciplinas não práticas, quando for avaliado prejuízo pedagógico importante na continuidade do ensino remoto, a critério do colegiado;
- O COE Local não recomenda a adoção de ensino híbrido em um mesmo componente curricular, ou seja, caso seja decidido o retorno de alguma disciplina à presencialidade, recomenda-se que todos os estudantes retornem de forma presencial para cursar a disciplina. Essa recomendação se fundamenta no fato de que o ensino híbrido sobrecarregaria o corpo docente e colocaria em risco a saúde mental e a qualidade do trabalho docente;
- O COE Pedagógico consultará cada colegiado para colher informações sobre quais disciplinas práticas e não práticas o colegiado avalia que é pertinente o retorno à presencialidade gradual.

- Após a coleta de informações nos colegiados, o COE Pedagógico verificará a possibilidade de atender as demandas dos colegiados, de acordo com as prioridades elencadas e considerando o número de estudantes que estariam no campus, de modo a evitar uma circulação excessiva do corpo discente no mesmo turno;

2) Para o planejamento, após definidos os componentes e antes do retorno à presencialidade, recomenda-se que:

- O número máximo de estudantes por sala de aula precisa ser seguido para respeitar o distanciamento físico e saúde de todos os envolvidos, conforme tabela abaixo:

AMBIENTE	ÁREA (m ²)	Nº de Alunos / sala
SALA DE AULA 1	59,7	16
SALA DE AULA 2	59,7	16
SALA DE AULA 3	59,7	16
SALA DE AULA 4	59,7	16
SALA DE AULA 5	59,6	16
SALA DE AULA 6	60,62	16
SALA DE AULA 7	59,01	15
SALA DE AULA 8	59,7	16
SALA DE AULA 9	59,7	16
SALA DE AULA 10	59,7	16
SALA DE AULA 11	46,68	12
SALA DE AULA 12	59,67	16
OFICINA DE PRÁTICA DE ENSINO	82,28	22
LABORATÓRIO 3/SALA DE AULA	81,89	22
LABORATÓRIO 4/SALA DE AULA	56,23	15
LABORATÓRIO INFORMÁTICA 1	60,62	16
LABORATÓRIO INFORMÁTICA 2	60,62	16
ESPAÇO VIVÊNCIA / REFEITÓRIO	242,2	66
AUDITÓRIO	222,16	61
Média	61,59	21

Para mais informações sobre o dimensionamento, consultar o Anexo 1.

- De acordo com o número de estudantes matriculados no componente, o Comitê irá sugerir o espaço físico do campus mais apropriado para comportar a turma, de modo manter o distanciamento e seguir o número máximo de estudantes por sala descrito acima. Se necessário, em último caso, a turma deverá ser dividida entre mais de um docente. Para isso, recomenda-se que a Coordenação de Curso analise cada caso e realize os ajustes necessários na carga horária docente.
- O COE Pedagógico Local disponibilizará um formulário padrão para levantamento da quantidade de estudantes matriculados no componente, imunizados e não imunizados.

Este formulário deverá ser aplicado aos discentes pela Coordenação de Curso, para posterior tratativas do COE Pedagógico Local e controle dos demais setores.

- Antes do retorno dos estudantes às aulas presenciais, sugere-se que seja realizada reunião on-line a ser conduzida pela DG e DREP com os servidores para compartilhar a data do retorno gradual à presencialidade e demais informações pertinentes;
- Antes do retorno dos estudantes às aulas presenciais, seja realizado, ao menos, um encontro síncrono com os docentes responsáveis pelo componente curricular, a Coordenação de Curso, os estudantes e um membro do COE Pedagógico para explicação do retorno à presencialidade, regras e recomendações de biossegurança;

3) Do retorno à presencialidade:

- Sugere-se a promoção de atividades de acolhimento no retorno à presencialidade em três níveis:
 - Coordenação de Curso: reunião de boas-vindas à presencialidade;
 - Corpo docente: acolher possíveis demandas estudantis que surjam no retorno e encaminhar para os setores responsáveis;
 - Equipe multiprofissional: realizar atendimentos individuais, preferencialmente de forma remota, aos estudantes e, se necessário, propor intervenções em grupo.
- Recomenda-se que a primeira ação pedagógica no retorno à presencialidade seja uma avaliação diagnóstica a ser conduzida pelo docente;
- Na avaliação diagnóstica, sugere-se que seja verificado o nível de aprendizagem dos conteúdos essenciais do presente ano letivo, bem como do ano letivo anterior (quando não se tratar de turmas de 1º ano, 1º módulo ou 1º semestre);
- A definição dos conteúdos essenciais é de responsabilidade do professor, de acordo com cada componente curricular. Como possibilidade, sugere-se que sejam considerados como essenciais os conteúdos importantes para a continuidade da trajetória escolar e acadêmica do estudante;
- A partir do resultado da avaliação diagnóstica, sugere-se que seja realizado um planejamento para superar as lacunas de aprendizagem identificadas em cada turma;
- Sugere-se uma atenção adicional aos estudantes que apresentaram dificuldade acentuada e baixo rendimento no período de ensino remoto e que, sempre que possível, seja estimulada a participação desses alunos nos horários de atendimento docente como mais uma estratégia para superar as lacunas de aprendizagem.

Apoio dos setores do Ensino

1) Coordenação Pedagógica

A CDPD continuará em trabalho remoto enquanto a maioria dos estudantes estiver em aula remota, exceto nas seguintes situações abaixo descritas:

- Em demandas específicas que não puderem ser resolvidas por meio do trabalho remoto, mediante agendamento prévio.

Será de responsabilidade da Coordenação Pedagógica, além das atribuições próprias da Coordenação, acompanhar as avaliações diagnósticas no retorno gradual à presencialidade.

Para contato com a equipe da CDPD: cdpd.cest@ifb.edu.br

2) Coordenação de Assistência Estudantil

A CDAE continuará em trabalho remoto enquanto a maioria dos estudantes estiver em aula remota, exceto nas seguintes situações abaixo descritas:

- Nos dias em que turmas estiverem em aulas presenciais, os assistentes de aluno farão escala no sistema de rodízio para dar apoio e fazer rondas nas dependências do campus. A COE Pedagógica Local deverá comunicar ao coordenador da CDAE as datas e horários em que terá aula presencial;
- Em demandas específicas que não puderem ser resolvidas por meio do trabalho remoto, mediante agendamento prévio.

Para contato com a equipe da CDAE: cdae.cest@ifb.edu.br

3) Coordenação de Registro Acadêmico

A CDRA continuará em trabalho remoto enquanto a maioria dos estudantes estiver em aula remota, exceto nas seguintes situações abaixo descritas:

- Em demandas específicas que não puderem ser resolvidas por meio do trabalho remoto, mediante agendamento prévio.

Para contato com a equipe da CDRA: cdra.cest@ifb.edu.br

4) Biblioteca

A CDBI continuará em trabalho remoto enquanto a maioria dos estudantes estiver em aula remota, exceto nas seguintes situações abaixo descritas:

- Em demandas específicas que não puderem ser resolvidas por meio do trabalho remoto, como, por exemplo, empréstimo e devolução de material bibliográfico, mediante agendamento prévio.

Para contato com a equipe da CDBI: cdbi.cest@ifb.edu.br

5) Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas

O NAPNE continuará em trabalho remoto enquanto a maioria dos estudantes estiver em aula remota.

Para contato com o NAPNE: napne.cest@ifb.edu.br

Orientações de biossegurança

Destaca-se que no campus Estrutural há um Comitê de Emergência de Estruturas Físicas e Equipamentos responsável por orientar e efetivar alterações no espaço físico de modo a prevenir a contaminação da COVID-19.

Ainda assim, o Comitê de Emergência Pedagógico chama atenção para os seguintes aspectos imprescindíveis para aulas presenciais:

- Uso obrigatório de máscara em todos os espaços do campus cobrindo o nariz e a boca. Recomenda-se que seja dada prioridade às máscaras N95 ou PFF2 por elas conferirem proteção de 98%. Em casos de uso de máscaras de pano, é recomendado o uso conjunto com uma máscara cirúrgica de tripla camada. Observação: quaisquer situações de exceção em relação à obrigatoriedade do uso de máscaras, serão dirimidas pelo Parágrafo Único, do artigo 5º da Resolução 26.2021 que aprova o Plano de Retorno Gradual e Seguro às Atividades Presenciais do IFB (etapa de transição);
- De acordo com a Resolução 26.2021 que aprova o Plano de Retorno Gradual e Seguro às Atividades Presenciais do IFB (etapa de transição), para participar de quaisquer atividades previstas no Art. 4º da mesma resolução, que abrange

estudantes, docentes, técnicos administrativos e estagiários, é necessário a comprovação da vacinação completa contra a Covid-19, exceto quando houver contraindicação médica comprovada, respeitando o sigilo;

- Distanciamento mínimo de 1,5 m em ambientes abertos e aproximadamente 2,0 m em ambientes fechados;
- Higienização constante das mãos;
- Sanitização regular dos espaços físicos do campus, a ser definida pelo Comitê de Emergência de Estruturas Físicas e Equipamentos;
- Disponibilização de álcool gel no campus, a ser definida pelo Comitê de Emergência de Estruturas Físicas e Equipamentos;
- Portas e janelas de todas as salas sempre abertas;
- Ventilação mecânica em salas do campus em que não há ventilação natural satisfatória, a ser definida pelo Comitê de Emergência de Estruturas Físicas e Equipamentos;
- É obrigatório o uso de garrafa ou copo pessoal para beber água;
- Proibição de compartilhamento de talheres, copos e outros utensílios;
- Rastreamento dos casos suspeitos e/ou confirmados:
 - Para acesso ao campus é obrigatória a aferição de temperatura de todas as pessoas, além de triagem de sintomas como tosse, cansaço, falta de ar, perda de olfato e paladar. O agente de portaria será o responsável por essa etapa;
 - Caso a temperatura esteja igual ou acima de 37,5° e/ou na presença de alguns dos sintomas acima citados, a pessoa precisará retornar imediatamente para casa;
 - O COE Local deverá, obrigatoriamente, ser notificado quanto aos casos acima descritos para acompanhamento e monitoramento;
 - Nesses casos, a pessoa deverá se afastar das atividades presenciais e fazer o teste de COVID-19 após 72 horas do início dos sintomas. Se negativo, a pessoa está autorizada para retornar para as atividades presenciais. Se positivo, a pessoa precisará ficar afastada por, no mínimo, 14 dias.
 - Em casos de confirmação de COVID-19 de estudante ou docente, toda a turma ficará afastada por 14 dias;
 - Em casos de confirmação de COVID-19 de técnico-administrativo, toda a equipe ficará afastada por 14 dias.

- Espaço para isolamento de estudantes suspeitos:
 - Em situações de estudantes com temperatura acima de 37,5° ou com algum outro sintoma, é recomendado que o estudante retorne imediatamente para casa, após a família ser contactada pela CDAE;
 - Caso o estudante não tenha autorização para ir embora sozinho, ele precisará aguardar o seu responsável em local designado pela Direção do campus. Recomenda-se que esse espaço seja aberto e afastado.
- É corresponsabilidade de todos da comunidade acadêmica fiscalizar o uso correto de máscara e distanciamento.

Destaca-se que esse documento poderá ser alterado, a depender de nova definições institucionais e/ou atualizações na literatura sobre as temáticas abordadas. Abaixo, está registrado o histórico do documento e, sempre que houver atualização, será indicada a data da alteração

Histórico do documento	
Elaboração	20/09/21 a 03/10/21
Finalização e aprovação da versão final pelo Comitê Local Pedagógico/CEST	08/10/2021
Atualização pela Resolução 26.2021	22/10/2021
Atualização pelo Ofício 152/2021 - DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA	23/11/2021

Referências que embasaram a construção do documento

ALEXANDAR, S. et al. A Comprehensive Review on Covid-19 Delta variant. **International Journal of Pharmacology and Clinical Research (IJPCR)**, v. 5, p. 83-85, 2021.

CHU, Derek K. et al. Physical distancing, face masks, and eye protection to prevent person-to-person transmission of SARS-CoV-2 and COVID-19: a systematic review and meta-analysis. **The lancet**, v. 395, n. 10242, p. 1973-1987, 2020.

CÓRDOVA, Alfredo; LATASA, Iban. Respiratory flows as a method for safely preventing the coronavirus transmission (COVID-19). **Apunts Sports Medicine**, v. 55, n. 206, p. 81-85, 2020.

GRANT, Michael C. et al. The prevalence of symptoms in 24,410 adults infected by the novel coronavirus (SARS-CoV-2; COVID-19): a systematic review and meta-analysis of 148 studies from 9 countries. **PloS one**, v. 15, n. 6, p. e0234765, 2020.

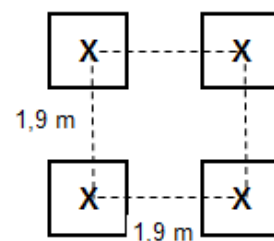
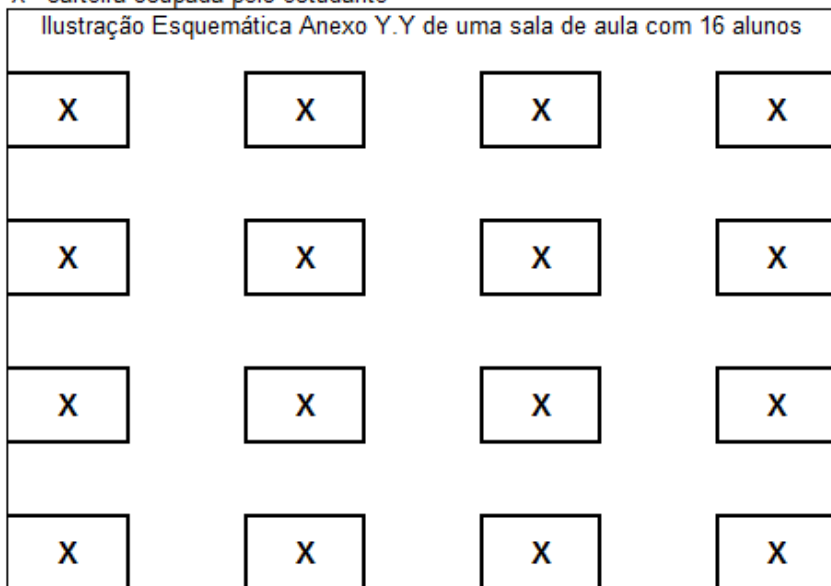
MORAIS, Fernando G. et al. Filtration efficiency of a large set of COVID-19 face masks commonly used in Brazil. **Aerosol Science and Technology**, p. 1-21, 2021.

ZUBER, Mohammad et al. Investigation of coronavirus deposition in realistic human nasal cavity and impact of social distancing to contain COVID-19: A computational fluid dynamic approach. **Computer Modeling in Engineering & Sciences**, v. 125, n. 3, p. 1185-1199, 2020.

Anexo 1 – Dimensionamento do número de estudantes/sala

Observação: o dimensionamento das salas utilizará um estudo realizado pelo IFES, ajustado às características do CEST, onde a quantidade de carteiras por sala, dar-se-á pela metragem quadrada da sala subtraindo 3,61 m² para espaço do professor, dividida por 3,61 (1,9 m x 1,9 m), conforme ilustração esquemática do anexo Y.Y.

X - carteira ocupada pelo estudante



Documento Digitalizado Público

Plano Complementar de Emergência_Comitê Pedagógico_CEST_versão aprovada 29 Nov 2021

Assunto: Plano Complementar de Emergência_Comitê Pedagógico_CEST_versão aprovada 29 Nov 2021
Assinado por: Paulo Ricci
Tipo do Documento: Plano
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento eletrônico gerado por Sistemas

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo de Tarso Ricci Ramos, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO**, em 03/12/2021 11:32:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292097

Código de Autenticação: a355347add

